



6938876

08007.003432/2014-28

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E A EMPRESA BRASÍLIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA-ME.**

**PROCESSO N° 08007.003432/2014-28**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, **Sr. JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 94017001470-SSP-CE e do CPF nº 629.773.933-15, nomeado pela Portaria nº 68 de 16 de junho de 2015, publicada na D.O.U de 16 de junho de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 65, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, e a Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 355879980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087 de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 69, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **BRASÍLIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA-ME**, CNPJ 07.454.690/0001-06, sediada na SCS QD 08 Bloco B60 Sala 160 Edifício Venâncio 2000, Brasília-DF, CEP: 70.333-900, neste ato representada por **MORGANA DA SILVA MOREIRA**, brasileira, solteira, Gerente Geral, portadora do RG nº 3.351.217 SSP/DF, e do CPF nº 062.583.271-09, residente e domiciliada na Quadra 36, Conjunto A, Casa 19, Vila São José, Brazlândia-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2014, constante do Processo nº 08007.003432/2014-28, nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência pelo período de 12 (doze) meses, prevista na Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato nº 36/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de agente de integração de estágios, visando a atender estudantes de educação superior, ensino médio, de educação profissional ou de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e privado, para preenchimento de oportunidades de estágio no âmbito do Ministério da Justiça, mediante pagamento de taxa de administração por estudante.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia **04 de setembro de 2018 até 03 de setembro de 2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2018 estão estimadas em R\$ 31.322,61 (trinta e um mil trezentos e vinte dois reais e sessenta e um centavos) e para o exercício de 2019 em R\$ 65.055,18 (sessenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), a cargo do Ministério da Justiça, cujos programas de trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

- 3.1.1. Unidade Gestora nº 200006 – Coordenação Geral de Gestão de Pessoas
- 3.1.2. Natureza de Despesa 339039
- 3.1.3. PI RH9990RHETG
- 3.1.4. Unidade Orçamentária 30101
- 3.1.5. Fonte de Recursos 0100000000
- 3.1.6. PTRES 128439
- 3.1.7. Empenho 2018NE800112 e DDO N° 8/2018/COPEOP/CGRH/SAA/SE-MJ

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor total estimado do Contrato para a prorrogação da vigência é de R\$ 96.377,79 (noventa e seis mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), e o valor mensal de R\$ 8.031,48 (oitro mil trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93, deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de **3% (três por cento)** do valor contratado, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

5.2. O prazo para a CONTRATADA apresentar nova garantia e/ou endossar a já existente é de até o final da vigência da garantia em curso.

**6. CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA ELETRÔNICA**

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem prejuízo do reajuste de preços.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as quais se obrigam a cumpri-lo.

**DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**  
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos  
Ministério da Justiça

**JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas  
Ministério da Justiça

**MORGANA DA SILVA MOREIRA**  
Representante da Empresa  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 16/08/2018, às 17:48, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2018, às 18:45, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MORGANA DA SILVA MOREIRA, Usuário Externo**, em 20/08/2018, às 10:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6938876** e o código CRC **0772653C**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.